DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal N°1 .019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 2.003/2026, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité
GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.657 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Oriundo do Poder Executivo

REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Ofício nº 113/2025 – CETRAN-PB, que recomenda a revogação **do §2º do Art.4 da** LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 1º - Fica revogado o do §2º do Art.4 da LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 589/GAPRE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formalizado através do **Ofício GAJD nº 014/2026**, que solicita a cessão do(a) servidor(a),

CONSIDERANDO o interesse da administração pública e o despacho favorável emitido pelo setor competente,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o servidor público municipal **GUILHERME PEREIRA DE SOUTO**, portador da matrícula nº **E09014**, ocupante do cargo efetivo de **Vigilante**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, para ter exercício no **Fórum da Comarca de Cuité (Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB)**, pelo **período de 01 (um) ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuité – PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 590/GAPRE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - CUITÉ ALFA + E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.903/2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA com vistas à garantia da alfabetização de todas as crianças na idade certa;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estados e Municípios para a implementação de políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. de 1º a 6º da Lei Municipal Nº 1.665 de 20 de setembro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa do Município de Cuité – **CUITÉ ALFA +**;

CONSIDERANDO A necessidade de designar Representação de Estrutura Administrativa Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa do Município de Cuité – **CUITÉ ALFA +.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Representação de Estrutura Administrativa Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização na Idade Certa do Município de Cuité – **CUITÉ ALFA +,**

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA

Aline Nieble Souza Santos	066.502.394-45	Secretária Municipal de Educação	Integral
Solange Nunes Crispim	043.313.324-46	Coordenador(a) Geral/ Articulador Municipal RENALFA	40h
Lucineide Martins Barros	029.456.804-24	Orientadora Educacional	30h
Dandara Virgínia Machado Vieira	701.054.284-85	Psicóloga Educacional	40h
Joelma Macedo da Fonseca	623.190.514-49	Psicopedagoga Educacional	40h
Roberta Jacqueline Saraiva Azevedo	080.121.864-03	Formadora Municipal do PROLEEI	255h total
Edna de Oliveira Silva	031.896.594-19	Formadora Municipal do PROLEEI	255h total
Myria Conceição Pessoa Ferreira	839.258.804-53	Coordenadora da Educação Infantil - Creches	30h
Sueny Lopes dos Santos	029.831.554-80	Coordenadora da Educação Infantil - Creches	30h
Eluze Lopes da Silva	840.629.754-91	Coordenadora da Educação Infantil Pré-escola	30h
Maria José Tertuliano de Souza Andrade	049.166.104-58	Coordenadora da Educação Infantil Pré-escola	30h
Kalina de Oliveira Silva	042.459.334-37	Coordenadora da Educação do Ensino Fundamental Anos Iniciais	30h
Macicleide da Costa Dantas Lima	041.669.024-66	Coordenadora da Educação do Ensino Fundamental Anos Iniciais	30h
Sarah Laryssa Marques Araújo	107.244.024-54	Coordenadora da Educação do Ensino Fundamental Anos Iniciais de Escola Integral	40h
Mirely Kaline Gomes Maia	119.554.124-48	Coordenadora da Educação do Ensino Fundamental Anos Iniciais de Escola do Campo	40h
Erinéia da Silva Santos	058.151.174-39	Coordenadora da Educação Inclusiva	30h
Michael Douglas Sena Miranda	101.734.594-55	Gestor Escolar – Escola Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais de Escola Integral	40h
Alessandra dos Santos Pontes Fonseca	048.166.074-71	Gestora Escolar – Escola Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais de Escola Integral	40h
Cleoneide Candido dos Santos	261.539.308-16	Gestora Escolar – Escola Ensino Fundamental Anos Iniciais	40h
Cícera dos Santos Silva	021.071.644-44	Gestora Escolar – Escola Ensino Fundamental Anos Iniciais	40h
Alexandra Medeiros Tarradt	054.907.024-94	Gestora Escolar – Escola Ensino Fundamental Anos Iniciais do Campo	40h
Ana Carla Ribeiro Silva	070.739.154-71	Gestora Escolar – Escola Ensino Fundamental Anos Iniciais do Campo Integral	40h
Mônica Souto de Souza Furtado	028.753.424-36	Gestora Escolar – Escola Ensino Fundamental Anos Iniciais do Campo Multietapa	40h
Leopodina da Costa Sobral de Sá	070.525.174-85	Gestora Escolar – Educação Infantil	40h
Ielda Raiana Santos de Souza	096.762.814-84	Gestora Escolar – Educação Infantil/ Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME	40h

Art. 2º - Os membros que compõe a representação de Estrutura Administrativa Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização serão coordenados pela da Secretária Municipal de Educação e, em suas ausências ou impedimentos, pela Articuladora Municipal RENALFA.

Parágrafo único. A estrutura instituída visa ampliar e fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para garantir a efetiva implementação da Política Municipal de Alfabetização. Para isso, assegura as condições técnicas, administrativas e pedagógicas necessárias ao desenvolvimento de ações voltadas à alfabetização e à recomposição de aprendizagens.

Art. 3º - A execução dessa política contará com servidores e funções alocados na administração, bem como profissionais atuantes nas unidades escolares, observadas a organização administrativa e a legislação municipal vigente.

Art. 4º - A representação de Estrutura Administrativa Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização - CUITÉ ALFA + será prestada à título gratuito e considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 29 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 591/GAPRE, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSE JOELLITON PEREIRA XAVIER**, ocupante do Cargo Chefe da Seção de Fiscalização, Operação e Educação de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2025/2026, a serem gozadas no período de 30/10/2026 a 28/11/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuité-PB, em 29 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

LEI Nº 1.657 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Oriundo do Poder Executivo
REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o Ofício nº 113/2025 – CETRAN-PB, que recomenda a revogação **do §2º do Art.4 da** LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 1º - Fica revogado o do §2º do Art.4 da LEI Nº 1.395 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DA SECRETÁRIA DE CULTURA
Sala do Secretário

Prefeitura de Cuité TERRA DE TALENTOS

ATA DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO PARA DESEMPATE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2026**, às **10h**, na sede da **Secretaria Municipal de Cultura de Cuité/PB**, foi realizado o Sorteio Público para Desempate dos candidatos habilitados no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Credenciamento de Pareceristas**, no âmbito do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

O procedimento foi conduzido pelos membros **Jeancarlo de Lima Sousa** e **Raline Pereira da Silva**, integrantes da Comissão responsável pelo certame, em conformidade com as disposições do item 11 do Edital, que estabelece a realização de sorteio público quando persistir o empate após a aplicação dos critérios objetivos de desempate.

O sorteio teve como finalidade estabelecer a ordem classificatória entre os quatro candidatos que obtiveram a pontuação máxima de **100 (cem) pontos** no Resultado Final da Primeira Etapa, publicado em 23 de outubro de 2026, permanecendo empatados em todos os critérios de avaliação.

Participaram do procedimento de desempate os seguintes candidatos:

1. Aguimario Pimentel Silva;
2. Carolina Marques Henriques Ficheira;
3. Carolina Romano de Andrade;
4. Márcio Silveira dos Santos.

O sorteio foi realizado de forma pública e transparente, com **transmissão ao vivo pelo perfil oficial da Prefeitura Municipal de Cuité no Instagram (@prefeituradecuite)**, permitindo o acompanhamento do procedimento pela população e pelos interessados.

Após a realização do sorteio, ficou estabelecida a seguinte **ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS EMPATADOS**:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	Carolina Romano de Andrade	100 pontos
2º LUGAR	Carolina Marques Henriques Ficheira	100 pontos
3º LUGAR	Márcio Silveira dos Santos	100 pontos
4º LUGAR	Aguimario Pimentel Silva	100 pontos

Registra-se que o sorteio teve caráter exclusivamente classificatório, não implicando alteração das pontuações, das condições de habilitação ou dos demais resultados anteriormente homologados.

A ordem estabelecida será observada nos procedimentos posteriores de convocação dos profissionais credenciados, respeitadas a necessidade administrativa, a compatibilidade técnica com as áreas culturais a serem avaliadas e as demais condições previstas no Edital nº 001/2026.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Prefeitura de Cuité TERRA DE TALENTOS

O registro audiovisual da transmissão realizada pelo perfil oficial da Prefeitura Municipal de Cuité poderá integrar o processo administrativo como elemento complementar de publicidade e transparência.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o procedimento, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e considerada conforme, segue para assinatura dos responsáveis.

Cuité/PB, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente JEANCARLO DE LIMA SOUSA Verifique em https://validar.iti.gov.br

JEANCARLO DE LIMA SOUSA
Membro da Comissão

gov.br Documento assinado digitalmente RALINE PEREIRA DA SILVA Verifique em https://validar.iti.gov.br

RALINE PEREIRA DA SILVA
Membro da Comissão

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Prefeitura de Cuité TERRA DE TALENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

A **Prefeitura Municipal de Cuité/PB**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Credenciamento de Pareceristas, no âmbito do 2º Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS**, observando o Resultado Final da Primeira Etapa, publicado em 23 de outubro de 2026, e a classificação estabelecida mediante Sorteio Público para Desempate, realizado em 29 de outubro de 2026.

1. DOS PROFISSIONAIS CONVOCADOS

Ficam convocados os seguintes profissionais, observada a ordem de classificação definida após o sorteio público:

CLASSIFICAÇÃO	PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1º LUGAR	Carolina Romano de Andrade	100 pontos
2º LUGAR	Carolina Marques Henriques Ficheira	100 pontos
3º LUGAR	Márcio Silveira dos Santos	100 pontos

2. DA FINALIDADE DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação tem como finalidade iniciar os procedimentos administrativos necessários à contratação dos profissionais credenciados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e avaliação de mérito cultural dos projetos inscritos no **Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Execução Cultural**, executado pelo Município de Cuité/PB com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo 2.

Os serviços compreenderão a análise técnica das propostas culturais, atribuição de pontuações, emissão de pareceres fundamentados e demais atividades previstas no Edital nº 001/2026 e nos respectivos instrumentos contratuais.

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Em conformidade com o item 14.4 do Edital nº 001/2026, os profissionais convocados deverão manifestar formalmente seu interesse e disponibilidade para a contratação no prazo de **48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da ciência da convocação**.

A manifestação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Cultura de Cuité/PB, em resposta à comunicação oficial de convocação enviada ao endereço eletrônico informado pelo profissional no ato da inscrição.

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

A ausência de manifestação no prazo estabelecido poderá ensejar a convocação do próximo profissional credenciado, observadas a ordem de classificação e as disposições do edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Após a manifestação de interesse, os profissionais deverão apresentar a documentação exigida no item 15 do Edital nº 001/2026, conforme sua condição de pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI, além de eventuais documentos complementares necessários à formalização da contratação.

A Secretaria Municipal de Cultura encaminhará aos profissionais as orientações relativas à apresentação da documentação e aos procedimentos administrativos subsequentes.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A convocação não implica contratação automática, ficando a formalização condicionada à apresentação e à regularidade da documentação exigida, à verificação de eventuais impedimentos e conflitos de interesses, à compatibilidade técnica com os projetos a serem avaliados e ao cumprimento das demais exigências legais e editalícias.

A remuneração observará os valores e as condições estabelecidos no Edital nº 001/2026 e no respectivo instrumento contratual.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os profissionais convocados deverão acompanhar as comunicações oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e cumprir os prazos estabelecidos.

Em caso de desistência, ausência de manifestação, impedimento ou impossibilidade de contratação, poderá ser convocado o próximo profissional credenciado, respeitadas a ordem de classificação e as demais condições previstas no edital.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Cultura, observadas as disposições do instrumento convocatório e a legislação aplicável.

Cuité/PB, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISMAEL DE AZEVEDO MOURA
Data: 29/10/2026 14:40:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ISMAEL DE AZEVEDO MOURA
Secretário Municipal de Cultura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:
Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br